



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21, APROV. 15/03/2012



LEI Nº. 2.557, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito
Adicional Especial no valor de R\$
432.723,50

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, incisos I e III da Lei nº 4320,
de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 432.723,50 (quatrocentos e trinta e dois mil,
setecentos e vinte e três reais, cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

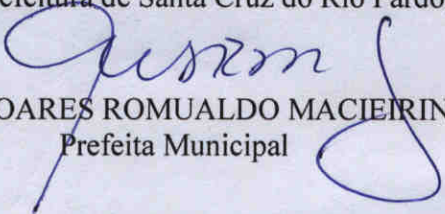
02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida		
10.302.0203.2.106		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Recurso 5 Federal	427.723,50
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Recurso 1 Tesouro	5.000,00
	TOTAL	432.723,50

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito
Adicional Especial serão cobertos por repasse de recursos a serem efetuados pelo
Ministério da Saúde no valor de R\$ 427.723,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos
e vinte e três reais, cinquenta centavos) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com recursos
próprios do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal